

DECRETO N.º 1232/2022

DE 16 DE MAIO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento do lote ÚNICO da quadra nº 8, situada no Loteamento Indaiá, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 836,13 m² (oitocentos e trinta e seis vírgula treze metros quadrados), medindo de Frente: 26,53 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 62,38 m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; na Lateral Esquerda: 48,83m Rua Clarindo Barbosa de Souza; e de Chanfro esquerdo: 7,07 m, referente à Matrícula nº 0973 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 3 (três) partes do lote ÚNICO da quadra nº 08, situada no Loteamento Indaiá, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 836,13 m² (oitocentos e trinta e seis vírgula treze metros quadrados), medindo de Frente: 26,53 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 62,38 m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; na Lateral Esquerda: 48,83m Rua Clarindo Barbosa de Souza; e de Chanfro esquerdo: 7,07 m, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme Matrícula nº 0973 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 01, com área superficial de 335,18 m² (trezentos e trinta e cinco vírgula dezoito metros quadrados), medindo de Frente: 33,83m





Construindo o Amanhã!

para a Rua Clarindo Barbosa de Souza; de Fundos: 39,21m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; e, na Lateral Esquerda: 19,82m para o lote 02;

II - A segunda parte é o lote n.º 02, com área superficial de 227,44 m² (duzentos e vinte e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 10,00m para a Rua Clarindo Barbosa de Souza; de Fundos: 11,59m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; e, na Lateral Esquerda: 25,67m para o lote 03; e na Lateral Direita: 19,82m para o lote 01;

III - A terceira parte é o lote n.º 03, com área superficial de 273,51 m² (duzentos e setenta e três vírgula cinquenta e um metros quadrados), medindo de Frente: 05,00m para a Rua Clarindo Barbosa de Souza; de Fundos: 11,59m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; na Lateral Direita: 25,67m para o Lote 02; na Lateral Esquerda: 26,53m para a Rua Dona Eva; e de Chanfro esquerdo: 07,07m.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no DMG
Em 17/05/2022